

PORTARIA Nº 4/2013

O Excelentíssimo Senhor **Gilvan Brito Alves Filho**, Juiz Substituto Titular da Comarca de Ipueiras-CE, respondendo por esta Unidade Judiciária de Poranga-Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Provimento nº 6/2006, da Corregedoria Geral de Justiça Eleitoral, e na Portaria nº 11/2011, da Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará.

RESOLVE:

Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará, do Diretor de Secretaria, matrícula nº 480, ANTONIO WELINGTON SARAIVA e do Analista Judiciário EDVALDO LIMA ARAÚJO, matrícula 9858, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes no cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observando o sigilo de dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais desta vara judicial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Juiz Substituto- Respondendo por esta Comarca de Poranga, Estado do Ceará, aos **18** (dezoito) dias do mês de **setembro** de dois mil e **treze** (2013).

GILVAN BRITO ALVES FILHO
JUIZ SUBSTITUTO-RESPONDENDO
PORTARIA 937/2013

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com o art.55, alínea "a" e parágrafo 2º da LC nº 101 de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal torna público o **Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2013, período de setembro/2012 a agosto/2013**, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no referido diploma legal. Fortaleza, 19 de setembro de 2013.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	245.369.006,62	-
Pessoal Ativo (*)	181.678.657,25	-
Contribuição Patronal	32.778.529,78	-
Pessoal Inativo (?)	30.911.819,59	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	(47.507.908,21)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (*)	(1.950.331,57)	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores Inativos com Recursos Vinculados	(14.645.756,82)	-
(30.911.819,82)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	197.861.098,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	197.861.098,64	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.061.265,827	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,51	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2%>	261.225.316,54	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,90%>	248.164.050,71	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF - <1,80%>	235.102.784,89	

FONTE: RCL (S2GPR; COTES/CECAD-SEFAZ; 17/09/2013 13:49); DESPESA (SEFIN/PJ E CPREV)

Notas: (*) Não considerada a despesa com abono de permanência no valor de R\$ 2.630.159,34, caracterizada como benefício de caráter assistencial - Portaria nº 574, de 30 de agosto de 2007 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Resolução TCE/CE nº 2582, de 01/12/2009. Tais despesas foram contabilizadas no elemento 3190.11, no período de maio a dezembro/2012, razão pela qual não aparecem nos registros contábeis. A partir de janeiro/2013 foram empenhadas no elemento 3190.08;

(?) Não considerado os gastos com pensionistas por decisão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (processo nº 03052/2008-0).

(²) Indenização de férias não gozadas devido à aposentadoria de membros.

(*) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas, estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fortaleza, 19 de setembro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

Teresa Jacqueline de Mesquita Ciriaco
Coordenadora da Assessoria de Planejamento

Gladys Furtado Brasil
Secretária de Finanças

Dina Quintas Colares Araújo
Coordenadora Geral de Controle e Auditoria Interna

PORTARIA Nº 4867/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o artigo 34, II, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, os artigos 1º, 3º, "a", 5º, "a", da Resolução nº 01/2008/CPJ, de 26 de março de 2008,

CONSIDERANDO o artigo 1º, do Provimento nº 98, de 03 de novembro de 2008, que atribuiu a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, em nível de cargo comissionado DAS-3, em razão da colaboração efetiva e diferenciada que prestem na organização administrativa de suas unidades de lotação, aos servidores designados pelo Procurador-Geral de Justiça para exercerem as atividades de auxílio direto aos Secretários-Executivos do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1910/2012, publicada no Diário da Justiça de 30/05/2012, que designou o Promotor de Justiça que oficia na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Alegre para funcionar em ações da sobredita Comarca que sejam da competência do Secretário Executivo do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON com sede em Fortaleza, e considerando o Processo nº 14231/2013-6 SP-PGJ/CE SP-PGJ/CE

RESOLVE DESIGNAR a servidora **ÉRIKA NAYANE DUARTE LIMA**, cedida à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, com lotação na Comarca de Várzea Alegre, matrícula nº 216174, para exercer as atividades de auxílio direto ao Promotor de Justiça que oficia funcionando em ações da sobredita Comarca que sejam da competência do Secretário Executivo do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON com sede em Fortaleza, sendo-lhe concedida a **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE**, com valor correspondente ao cargo comissionado DAS-3, a partir da data de publicação desta Portaria, até ulterior deliberação, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça